



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/049/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/062/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE 2ª INSTÂNCIA, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MPS INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2022-06058685

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo,

E a **MPS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.583.721/0001-69, com endereço na Rua Tapajós nº 186, Mercês, Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Paulo Roberto Absy, conforme consta no contrato social anexado ao documento eletrônico nº 4652561 do Processo Administrativo SEI nº 2022-06058685;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/062/2023, autorizado no documento eletrônico nº 7264904 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, de forma continuada, por demandas sucessivas e limitadas às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para sustentação e serviços de melhoria do Sistema de Controle de Processos de 2ª Instância (eJUD/eJURIS), que consiste em manutenções evolutivas, adaptativas, corretivas, migração de dados, documentação, apuração especial, suporte, atualização tecnológica e transferência de conhecimento, observadas as planilhas anexadas aos documentos eletrônicos nº 7089597 e conforme a informação DICON - SECOE anexada ao documento eletrônico nº 7109797 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. 1ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2025, no valor total de **R\$ 6.134.629,65 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

1.2. Fica consignada neste termo a **extinção antecipada do ajuste**, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

1.3. Fica ressalvado o direito da Contratada pleitear o reajuste em momento oportuno, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 003/0062/202.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040033, anexada ao documento eletrônico nº 7280271 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação do prazo contratual, no máximo até a data prevista para o início do novo prazo, no importe de **R\$ 306.731,48 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **Contratada**, quando demandada pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MPS Informática Ltda.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Absy, REPRESENTANTE LEGAL**, em 17/01/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 22/01/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7280531** e o código CRC **BA67C326**.
